

CONTRATO Nº 20230100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-012

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÇARRA E A
EMPRESA W. G. F. DE MIRANDA - ME**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CANDIDA ALVES S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.918.271/0001-00, representado pelo(a) Sr.(a) ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, Secretária, portador do CPF nº 776.548.462-15, residente na RUA RAIMUNDA MOTA, e de outro lado a firma W.G. F. DE MIRANDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.460.741/0001-71, estabelecida à AV. ARAGUAIA S/N, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUCAS FERRO DE MIRANDA, residente na RUA ARAGUANÃ 675, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, portador do(a) CPF 032.704.262-16, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9.2023-012 PLEV e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de compra de peças e acessórios da linha leve, para conservação da frota municipal, deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004186	BATERIA 65 AMP. - Marca.: MOURA	UNIDADE	6,00	444,000	2.664,00
028754	BUCHA DA MOLA TRAZ. PARTE TRAZEIRA FIAT DOBLÔ 1.8 FL EX 2010 - Marca.: AXIOS	PEÇA	12,00	40,000	480,00
028927	KIT AMORTECEDOR DIANT. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2010 - Marca.: SAMPEL	KIT	12,00	168,000	2.016,00
029285	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT DOBLO 1.8 FLEX 2010 - Marca.: LUCK	PEÇA	6,00	307,000	1.842,00
029288	CALÇO DO MOTOR FIAT DOBLO 1.8 FLEX 2010 - Marca.: SAMPEL	PEÇA	4,00	242,000	968,00
029289	CALÇO CAIXA DE MARCHA PARTE TRAZEIRA FIAT DOBLO 1.8 FLEX 2010 - Marca.: SAMPEL	PEÇA	4,00	162,000	648,00
042758	CUBO DIANTEIRO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: NAKATA	PEÇA	8,00	89,000	712,00
042759	CABO FREIO DE MÃO DIREITA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: FANIA	PEÇA	8,00	103,000	824,00
042760	CABO FREIO DE MÃO ESQUERDA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: FANIA	PEÇA	8,00	110,000	880,00
042761	JOGO SAPATA DE FREIO TZ COM LONA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: MG	PEÇA	16,00	154,000	2.464,00
042762	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: WEGA	PEÇA	8,00	24,000	192,00
042763	BOMBA DÁGUA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: SHADEX	PEÇA	2,00	159,000	318,00
042764	SENSOR DA CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: GATES	PEÇA	2,00	203,000	406,00
042765	POLIA TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: INA	PEÇA	2,00	59,000	118,00
042766	MAÇANETA DA PORTA "LD" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	59,000	118,00
042767	MAÇANETA DA PORTA "LE" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	59,000	118,00
042768	MAÇANETA DA TAMPA TRAZEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	91,000	182,00
042769	CONDENSADOR AR CONDICIONADO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: DENSUL	PEÇA	2,00	599,000	1.198,00
042770	COMPRESSOR AR CONDICIONADO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: DENSUL	PEÇA	1,00	1.796,000	1.796,00
042771	BATENTE SUSPENSÃO TZ MAIOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: AXIOS	PEÇA	6,00	79,000	474,00
042772	BORRACHA DA TAMPA TZ MAIOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	213,000	426,00
042773	BORRACHA DA TAMPA TZ FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	183,000	366,00
042774	BUCHA DA BALANÇA COM ESTABILIZADOR "LD" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: AXIOS	PEÇA	8,00	65,000	520,00
042775	BUCHA DA BALANÇA COM ESTABILIZADOR "LE" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: AXIOS	PEÇA	8,00	65,000	520,00
042776	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA PARTE DIANTEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: AXIOS	PEÇA	24,00	40,000	960,00

AV. ARAGUAIA

042777	POLIA TENSOR CORREIA MOTOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: GATES	PEÇA	4,00	64,000	256,00
042778	CILINDRO MESTRE FREIO DUPLO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: TRW	PEÇA	6,00	219,000	1.314,00
042779	PALHETA LIMPADOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: KHELLER	JOGO	8,00	44,000	352,00
042780	JOGO BRONZINA BIELA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: METAL	JOGO	4,00	146,000	584,00
042781	JOGO BRONZINA MANCAL FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: META	JOGO	4,00	153,000	612,00
042782	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: SABO	JOGO	4,00	179,000	716,00
042783	JOGO CABO VELA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: NGK	JOGO	4,00	118,000	472,00
042786	VALVULA DE ADMISSÃO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: METAL	PEÇA	16,00	35,000	560,00
042787	VALVULA ESCAPE FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: METAL	PEÇA	16,00	43,000	688,00
042788	VIRABREQUIM FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: SEMI NOVO	PEÇA	2,00	1.011,000	2.022,00
042789	CORREIA DENTADA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: GATES	PEÇA	6,00	59,000	354,00
042790	PARACHOQUE FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	4,00	349,000	1.396,00
042791	PINO GUIA DA PINÇA FREIO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.:	PEÇA	32,00	17,000	544,00
042792	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marc a.: DWV	PEÇA	8,00	44,000	352,00
042793	PIVO DA BALANÇA INFERIOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: NAKATA	PEÇA	16,00	44,000	704,00
042794	REGULADOR FREIO TRAZEIRO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.:	PEÇA	12,00	102,000	1.224,00
042795	CICARRELI RESERVATORIO CILINDRO MESTRE FREIO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: BOSCH	PEÇA	2,00	119,000	238,00
042796	REPARO CENTRALIZADOR PATIM FIAT FIORINO 1.4 - Marca.:	PEÇA	20,00	5,500	110,00
042797	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR FIAT FIORINO 1.4 - Marc a.: KHELLER	PEÇA	8,00	95,000	760,00
042798	RETENTOR DA POLIA MOTOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: S	PEÇA	4,00	34,000	136,00
042799	ROLAMENTO SEMI EIXO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: INA	PEÇA	12,00	89,000	1.068,00
042800	PARABRISA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: FY	PEÇA	2,00	556,000	1.112,00
042801	RADIADOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: VISCONDE	PEÇA	4,00	388,000	1.552,00
042802	TRIZETA LADO CAIXA MARCHA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: INA	PEÇA	8,00	89,000	712,00
042803	KIT EMBREAGEM FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: REMANO	KIT	4,00	379,000	1.516,00
042804	CUBO TRAZEIRO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: NAKATA	PEÇA	4,00	159,000	636,00
042805	DISCO FREIO DIANTEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: TRW	PEÇA	8,00	123,000	984,00
042806	TERMINAL DIREÇÃO "LD" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: PER FECT	PEÇA	8,00	59,000	472,00
042807	TERMINAL DIREÇÃO "LE" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: PER FECT	PEÇA	8,00	59,000	472,00
042808	ROLAMENTO CUBO TZ FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: NAKATA	PEÇA	24,00	114,000	2.736,00
042809	BRAÇO DIREÇÃO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: NAKATA	PEÇA	4,00	59,000	236,00
042810	CARTER FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: IGAZA	PEÇA	2,00	219,000	438,00
042811	PROTECTOR CARTER FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: IGAZA	PEÇA	4,00	69,000	276,00
042812	BRAÇO INFERIOR DIREÇÃO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: NA KATA	PEÇA	4,00	59,000	236,00
042813	PASTILHA FREIO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: LONA FLEX	PEÇA	16,00	59,000	944,00
042814	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: NORFLEX	PEÇA	8,00	21,000	168,00
042815	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: N ORFLEX	PEÇA	8,00	24,000	192,00
042816	CILINDRO RODA TZ FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: TRW	PEÇA	12,00	59,000	708,00
042817	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.:	PEÇA	8,00	112,000	896,00
042818	PAGE CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: GATES	PEÇA	6,00	49,000	294,00
042819	BOMBA OLEO MOTOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: SHADEx	PEÇA	4,00	259,000	1.036,00
042820	VELA DE IGNIÇÃO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: NGK	JOGO	16,00	29,000	464,00
042821	FILTRO DE AR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: WEGA	PEÇA	24,00	39,000	936,00
042822	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: WEGA	PEÇA	16,00	19,000	304,00
042823	AMORTECEDOR DIANTEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: PER FECT	PEÇA	16,00	322,000	5.152,00
042824	AMORTECEDOR TRAZEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: PERF	PEÇA	16,00	279,000	4.464,00
042825	BANDEJA (BALANÇA) DIANTEIRA DIREITA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: PERFECT	PEÇA	8,00	279,000	2.232,00
042826	BANDEJA (BALANÇA) DIANTEIRA ESQUERDA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: PERFECT	PEÇA	8,00	279,000	2.232,00
042827	FAROL "LE" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: ORGUS	PEÇA	4,00	460,000	1.840,00
042828	FAROL "LD" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: ORGUS	PEÇA	4,00	460,000	1.840,00
042829	RELE FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: METAGAL	PEÇA	4,00	264,000	1.056,00
042830	RETROVISOR "LD" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: METAGAL	PEÇA	4,00	264,000	1.056,00
042831	VIDRO DA PORTA "LD" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: FY	PEÇA	2,00	230,000	460,00
042832	VIDRO DA PORTA "LE" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: FY	PEÇA	2,00	230,000	460,00
042833	TANQUE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: GRAZI	PEÇA	2,00	644,000	1.288,00
042834	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: EURO	PEÇA	4,00	199,000	796,00
042835	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT FIORINO 1.4 - Marca.:	PEÇA	4,00	219,000	876,00
042836	TURBA SILENCIOSO FINAL FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: TURBA	PEÇA	4,00	225,000	900,00
042837	MOTOR DE PARTIDA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: BOSCH	PEÇA	2,00	989,000	1.978,00
042838	ALTERNADOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: BOSCH	PEÇA	2,00	1.069,000	2.138,00
042839	LANTERNA TRAZEIRA "LD" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: HT	PEÇA	2,00	226,000	452,00
042840	LANTERNA TRAZEIRA "LE" FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: HT	PEÇA	2,00	226,000	452,00
042841	RODA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: SEMI NOVO	PEÇA	8,00	99,000	792,00
042842	MOLA TRAZEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: ALIPEST	PEÇA	8,00	392,000	3.136,00
042843	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: FA BRINI	PEÇA	8,00	179,000	1.432,00
042844	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA FIAT FIORINO 1.4 - Marc a.: NAKATA	PEÇA	8,00	197,000	1.576,00
042845	ELETROVENTILADOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: BAUEN	PEÇA	4,00	539,000	2.156,00
042846	BUCHA MOLA TRAZEIRA PARTE TRAZEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: AXIOS	PEÇA	24,00	32,000	768,00
042847	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM FIAT FIORINO 1.4 - Marca.:	PEÇA	4,00	166,000	664,00
042848	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FIAT FIORINO 1.4 - Marca.:	PEÇA	4,00	134,000	536,00
042849	CALÇO MOTOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: SAMPEL	PEÇA	8,00	208,000	1.664,00
042850	CALÇO CAIXA MARCHA PARTE TRAZEIRA FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: SAMPEL	PEÇA	8,00	163,000	1.304,00
042851	KIT MOTOR FIAT FIORINO 1.4 - Marca.: METAL LEVE	KIT	4,00	799,000	3.196,00
054304	CUBO DIANTEIRO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: NA KATA	PEÇA	6,00	89,000	534,00

054305	CABO FREIO MÃO DIREITA FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Ma	PEÇA	6,00	89,000	534,00
	rca.: FANIA				
054306	CABO FREIO MÃO ESQUERDA FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - M	UNIDADE	6,00	89,000	534,00
	arca.: FANIA				
054307	JOGO SAPATA DE FREIO TRAZ. COM LONA FIAT DOBLÔ 1.8 F	JOGO	30,00	134,000	4.020,00
	LEX 2016 - Marca.: MG				
054308	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.	PEÇA	30,00	24,000	720,00
	: WEGA				
054309	BOMBA D'ÁGUA FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: SHAD	PEÇA	3,00	264,000	792,00
054310	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX	PEÇA	4,00	197,000	788,00
	2016 - Marca.: GATES				
054311	PULIA TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT DOBLÔ 1.8	PEÇA	4,00	59,000	236,00
	FLEX 2016 - Marca.: INA				
054312	MAÇANETA DA PORTA LD DIREITO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 201	PEÇA	6,00	159,000	954,00
	6 - Marca.: UNIVERSAL				
054313	MAÇANETA DA PORTA LD ESQUERDO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 20	PEÇA	6,00	159,000	954,00
	16 - Marca.: UNIVERSAL				
054314	MAÇANETA DA TAMPA TRAZ. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - M	PEÇA	5,00	219,000	1.095,00
	arca.: UNIVERSAL				
054315	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2	PEÇA	3,00	527,000	1.581,00
	016 - Marca.: DENSUL				
054316	COMPRESSOR AR CONDICIONADO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016	PEÇA	2,00	1.599,000	3.198,00
	- Marca.: DENSUL				
054317	BATENTE SUSPENSÃO TRAZ. MAIOR FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 20	PEÇA	18,00	79,000	1.422,00
	16 - Marca.: SAMPEL				
054318	BORRACHA DA TAMPA TRAZ. MAIOR FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 20	PEÇA	3,00	207,000	621,00
	16 - Marca.: UNIVERSAL				
054319	BORRACHA DA PORTA TRAZ. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - M	PEÇA	3,00	192,000	576,00
	arca.: UNIVERSAL				
054320	BUCHA DA BALANÇA COM ESTABILIZADOR LD DIREITO FIAT D	PEÇA	18,00	66,000	1.188,00
	OBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: SAMPEL				
054321	BUCHA DA BALANÇA COM ESTABILIZADOR LD ESQUERDO FIAT	ALQUEIRE	18,00	57,000	1.026,00
	DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: SAMPEL				
054322	BUCHA DA MOLA TRAZ. PARTE DIANTEIRA FIAT DOBLÔ 1.8 F	PEÇA	12,00	39,000	468,00
	LEX 2016 - Marca.: SAMPEL				
054323	POLIA TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX	PEÇA	4,00	59,000	236,00
	2016 - Marca.: INA				
054324	CILINDRO MESTRE FREIO DUPLO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016	PEÇA	5,00	190,000	950,00
	- Marca.: ATE				
054325	JOGO PALHETA LIMPADOR PARABRISA FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX	JOGO	8,00	67,000	536,00
	2016 - Marca.: KHELLER				
054326	JOGO DE BRONZINA DE BIELA DO MOTOR FIAT DOBLÔ 1.8 FL	JOGO	2,00	170,000	340,00
	EX 2016 - Marca.: METAL LEVE				
054327	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016	JOGO	2,00	178,000	356,00
	- Marca.: METAL LEVE				
054328	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX	JOGO	2,00	218,000	436,00
	2016 - Marca.: SABO				
054329	JOGO DE CABO DE VELA FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marc	JOGO	4,00	161,000	644,00
	a.: NGK				
054330	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO LD DIREITO FIAT DOBLÔ 1.	KIT	15,00	39,000	585,00
	8 FLEX 2016 - Marca.: SAMPEL				
054331	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO LD ESQUERDO FIAT DOBLÔ 1	KIT	15,00	39,000	585,00
	.8 FLEX 2016 - Marca.: SAMPEL				
054332	VALVULA DE ADEMISSÃO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca	PEÇA	16,00	31,000	496,00
	.: METAL LEVE				
054333	VALVULA DE ESCAPE FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.:	PEÇA	16,00	34,000	544,00
	METAL LEVE				
054334	VIRABREQUIM FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: SAMI	PEÇA	1,00	1.314,000	1.314,00
	NOVO				
054335	KIT CORRENTE COMANDO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marc	KIT	1,00	690,000	690,00
	a.: APLIC				
054336	PARACHOQUE FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: UNIVER	PEÇA	3,00	898,000	2.694,00
054337	PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016	PEÇA	24,00	17,000	408,00
	- Marca.: DWV				
054338	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA FIAT DOBLÔ 1.8 FL	PEÇA	10,00	39,000	390,00
	EX 2016 - Marca.: DWV				
054339	PIVO DA BALANÇA INFERIOR FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 -	PEÇA	20,00	59,000	1.180,00
	Marca.: NAKATA				
054340	REGULADOR FREIO TRAZEIRO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 -	PEÇA	12,00	87,000	1.044,00
	Marca.: CICARRELI				
054341	RESERVATORIO CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT DOBLÔ 1.8	PEÇA	4,00	100,000	400,00
	FLEX 2016 - Marca.: SEMI NOVO				
054342	REPARO CENTRALIZADOR PATIM FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016	JOGO	8,00	5,500	44,00
	- Marca.: PRR				
054343	RESISTENCIA ELETROVENTILIDAR FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 201	PEÇA	10,00	131,000	1.310,00
	6 - Marca.: KHELLER				
054344	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016	PEÇA	6,00	56,000	336,00
	- Marca.: SABO				
054345	ROLAMENTO SEMI-EIXO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca	PEÇA	6,00	83,000	498,00
	.: INA				
054346	PARABRISA FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: FY	PEÇA	3,00	770,000	2.310,00
054347	RADIADOR FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: VISCONDE	PEÇA	4,00	459,000	1.836,00
054348	TRIZETA LADO DA CX DA MARCHA FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 201	PEÇA	7,00	144,000	1.008,00
	6 - Marca.: IMA				
054349	KIT DE EMBREAGEM FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.:	KIT	4,00	459,000	1.836,00
	VALEO				
054350	CUBO TRAZEIRO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: NAK	PEÇA	8,00	129,000	1.032,00
054351	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 -	PEÇA	6,00	119,000	714,00
	Marca.: TRW				
054352	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 -	PEÇA	16,00	69,000	1.104,00
	Marca.: TRW				
054353	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 -	PEÇA	16,00	69,000	1.104,00
	Marca.: TRW				
054354	ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - M	PEÇA	8,00	129,000	1.032,00
	arca.: NAKATA				
054355	BRAÇO DA DIREÇÃO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.:	PEÇA	10,00	69,000	690,00
	NAKATA				
054356	CARTER FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: SAMI NOVO	PEÇA	2,00	230,000	460,00
054357	PROTECTOR DO CARTER FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.	PEÇA	4,00	89,000	356,00
	: GRAZ				
054358	BRAÇO INFERIOR DIREÇÃO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Ma	PEÇA	4,00	69,000	276,00

054359	rca.: NAKATA PASTILHAS DE FREIO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: MG	JOGO	30,00	64,000	1.920,00
054360	FLEXIVEL FREIO DIANT. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: NORFLEX	PEÇA	8,00	21,000	168,00
054361	FLEXIVEL DO FREIO TRAZ. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: NORFLEX	PEÇA	8,00	24,000	192,00
054362	CILINDRO DA RODA TRAZ. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: ATE	PEÇA	8,00	59,000	472,00
054363	ROLAMENTO DA RODA DIANT. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: ASH	PEÇA	12,00	108,000	1.296,00
054364	CORREIA DENTADA FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: GATES	PEÇA	3,00	59,000	177,00
054365	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: GATES	PEÇA	8,00	69,000	552,00
054366	BOMBA DE OLEO DO MOTOR FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: SHADEX	PEÇA	6,00	337,000	2.022,00
054367	VELA DE INGNIÇÃO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: WEGA	JOGO	4,00	29,000	116,00
054368	FILTRO DE AR FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: WEGA	PEÇA	25,00	34,000	850,00
054369	FILTRO LUBRIF. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: WEAMORTECEDOR DIANT. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: PERFECT	PEÇA	20,00	25,000	500,00
054370	AMORTECEDOR DIANT. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: PERFECT	PEÇA	12,00	352,000	4.224,00
054371	AMORTECEDOR TRAZ. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: PERFECT	PEÇA	12,00	329,000	3.948,00
054372	BANDEJA (BALANÇA) DIANT. DIREITA FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: PERFECT	UNIDADE	6,00	279,000	1.674,00
054373	BANDEJA (BALANÇA)DIANT. ESQ. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: PERFECT	UNIDADE	6,00	279,000	1.674,00
054374	FAROL LADO ESQ. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: ORGUS	PEÇA	4,00	528,000	2.112,00
054375	FAROL LADO DIREITO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: ORGUS	PEÇA	4,00	528,000	2.112,00
054376	RETROVISOR LADO ESQ. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: METAGAL	PEÇA	4,00	257,000	1.028,00
054377	RETROVISOR LADO DIREITO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: METAGAL	PEÇA	4,00	257,000	1.028,00
054378	VIDRO DA PORTA LADO ESQ. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: FY	PEÇA	4,00	277,000	1.108,00
054379	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: FY	PEÇA	4,00	274,000	1.096,00
054380	TANQUE DE COMBUSTIVEL FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: GRAZ	PEÇA	4,00	738,000	2.952,00
054381	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: EURO	PEÇA	2,00	199,000	398,00
054382	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: TUBA	PEÇA	4,00	239,000	956,00
054383	SILENCIOSO FINAL FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: TUBA	PEÇA	4,00	255,000	1.020,00
054384	MOTOR DE PARTIDA FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: KHELLER	PEÇA	3,00	898,000	2.694,00
054385	ALTERNADOR FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: KHELLE	PEÇA	3,00	1.099,000	3.297,00
054386	LANTERNA TRAZ. DIREITA FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: HT	PEÇA	4,00	216,000	864,00
054387	LANTERNA TRAZ. ESQ. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: HT	PEÇA	4,00	216,000	864,00
054388	RODA FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: SEMI NOVO	PEÇA	4,00	99,000	396,00
054389	MOLA TRAZ. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: ALIPES	PEÇA	8,00	440,000	3.520,00
054390	MOLA ASPIRAL DIANT. FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX 2016 - Marca.: FABRINI	PEÇA	8,00	219,000	1.752,00
065193	AMORTECEDOR L200 TRITON 2017 - Marca.: PERFECT	PAR	18,00	444,000	7.992,00
065194	PEÇAS PARA CAMIONETE L200 TRITON.				
065195	BIELETAS L200 TRITON 2017 - Marca.: COFAP	PAR	16,00	87,000	1.392,00
065196	MOLAS EXPIRAL L200 TRITON 2017 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	8,00	248,000	1.984,00
065197	BUCHAS DE AMORTECEDORES L200 TRITON 2017 - Marca.: S PARTILHAS DE FREIO L200 TRITON 2017 - Marca.: LONAF	UNIDADE	8,00	24,000	192,00
065198	REPARO DA PINÇA DE FREIO L200 TRITON 2017 - Marca.: REPARO DA PINÇA DE FREIO L200 TRITON 2017 - Marca.: CINDOMEL	PAR	18,00	102,000	1.836,00
065199	MOLAS MESTRE L200 TRITON 2017 - Marca.: CINDOMEL	UNIDADE	12,00	59,000	708,00
065200	MOLAS 2ª L200 TRITON 2017 - Marca.: CINDOMEL	UNIDADE	8,00	239,000	1.912,00
065201	MOLAS 3ª L200 TRITON 2017 - Marca.: CINDOMEL	UNIDADE	8,00	219,000	1.752,00
065202	MOLAS 4ª L200 TRITON 2017 - Marca.: CINDOMEL	UNIDADE	8,00	179,000	1.432,00
065203	MOLAS 5ª L200 TRITON 2017 - Marca.: CINDOMEL	UNIDADE	8,00	169,000	1.352,00
065204	BUCHAS DO OLHO DA MOLA L200 TRITON 2017 - Marca.: TAMBORES DE FREIO L200 TRITON 2017 - Marca.: MGFREIO	UNIDADE	8,00	149,000	1.192,00
065205	TAMBORES DE FREIO L200 TRITON 2017 - Marca.: MGFREIO	UNIDADE	18,00	40,000	720,00
065206	SAPATA DE FREIO C/LONAS L200 TRITON 2017 - Marca.: M GFREIOS	UNIDADE	8,00	260,000	2.080,00
065207	DISCO DE FREIO L200 TRITON 2017 - Marca.: TRW	JOGO	12,00	241,000	2.892,00
065208	CRUZETAS DO CARDAN L200 TRITON 2017 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12,00	198,000	2.376,00
065209	CRUZETA DO CARDAN DA TRACÃO L200 TRITON 2017 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	16,00	118,000	1.888,00
065210	PINO DE CENTRO L200 TRITON 2017 - Marca.: ZM	UNIDADE	16,00	129,000	2.064,00
065211	JUNTA HOMOCINETICA L200 TRITON 2017 - Marca.: COFAP	UNIDADE	11,00	12,000	132,00
065212	CUBO DE RODA DIANT L200 TRITON 2017 - Marca.: IMA	UNIDADE	10,00	247,000	2.470,00
065213	CUBO DE RODA TRAZ L200 TRITON 2017 - Marca.: IMA	UNIDADE	10,00	555,000	5.550,00
065214	KIT MOTOR L200 TRITON 2017 - Marca.: MOTORBEST	UNIDADE	10,00	549,000	5.490,00
065215	JOGO BRONZINA DE BIELA L200 TRITON 2017 - Marca.: TAJOGO BROZNINA DO MANCAL L200 TRITON 2017 - Marca.: TAKAO	KIT	8,00	6.450,000	51.600,00
065216	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETO L200 TRITON 2017 - Marca.: JMC	JOGO	2,00	299,000	598,00
065217	BOMBA DE OLEO DO MOTOR L200 TRITON 2017 - Marca.: CI	JOGO	2,00	359,000	718,00
065218	PEÇAS				
065219	BOMBA D'AGUA L200 TRITON 2017 - Marca.: VETORE	UNIDADE	2,00	448,000	896,00
065220	VALVULA DE ADMISSÃO L200 TRITON 2017 - Marca.: JMC	UNIDADE	2,00	74,000	148,00
065221	VALVULA DE SCAPE L200 TRITON 2017 - Marca.: JMC	UNIDADE	8,00	425,000	3.400,00
065222	RETENTOR DE VALVULA L200 TRITON 2017 - Marca.: JMC	UNIDADE	24,00	275,000	6.600,00
065223	GUIA DE VALVULA DE ADMISSÃO L200 TRITON 2017 - Marca.: JMC	UNIDADE	8,00	330,000	2.640,00
065224	SEDE DE VALVULA DE SCAPE L200 TRITON 2017 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	8,00	330,000	2.640,00
065225	VARETA DE VALVULA L200 TRITON 2017 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	12,00	190,000	2.280,00
065226	ROLAMENTO DE CENTRO L200 TRITON 2017 - Marca.: SIGA	UNIDADE	6,00	199,000	1.194,00

065227	FAROL LD L200 TRITON 2017 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	545,000	1.090,00
065228	FAROL LE L200 TRITON 2017 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	970,000	1.940,00
065229	LANTERNA TRAZEIRA LD L200 TRITON 2017 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	862,000	1.724,00
065230	LANTERNA TRAZEIRA LE L200 TRITON 2017 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	862,000	1.724,00
065231	RETROVISOR LD MANUAL L200 TRITON 2017 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	771,000	1.542,00
065232	RETROVISOR LE MANUEL L200 TRITON 2017 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	771,000	1.542,00
065233	MOTOR DE PARTIDA 12V L200 TRITON 2017 - Marca.: MAND	UNIDADE	2,00	1.398,000	2.796,00
065234	ALTERNADOR 12V L200 TRITON 2017 - Marca.: MANDOR	UNIDADE	2,00	1.283,000	2.566,00
065235	BATERIA 90 AMPERES L200 TRITON 2017 - Marca.: MOURA	UNIDADE	2,00	858,000	1.716,00
065236	CORREIA DO ALTERNADOR L200 TRITON 2017 - Marca.: GAT	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
065237	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR L200 TRITON 2017 - M arca.: ROLTENS	UNIDADE	4,00	321,000	1.284,00
065238	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 TRITON 2017 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	16,00	59,000	944,00
065239	FILTRO DO DIESEL L200 TRITON 2017 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	16,00	49,000	784,00
065240	FILTRO DE AR DO MOTOR L200 TRITON 2017 - Marca.: TEC	UNIDADE	16,00	54,000	864,00
065241	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON 2017 - Marca.: TECFI	UNIDADE	16,00	74,000	1.184,00
110538	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 2012 - Marca.: ASH	UNIDADE	2,00	258,000	516,00
110539	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. ROLAMENTO RODA TRAZEIRA - Marca.: ASH	UNIDADE	2,00	358,000	716,00
110540	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. PASTILHA DE FREIO 2012 - Marca.: SPEED	UNIDADE	1,00	249,000	249,00
110541	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. FILTRO DE COMBUSTIVEL ANO/2012 - Marca.: WEGA	UNIDADE	1,00	87,000	87,00
110542	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. FILTRO DE OLEO DO MOTOR 2012 - Marca.: WEGA	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
110543	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. FILTRO DE AR CONDICIONADO 2012 - Marca.: WEGA	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
110544	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. FILTRO DE AR ANO/2012 - Marca.: WEGA	UNIDADE	1,00	112,000	112,00
110545	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. PARACHOQUE ANO/2012 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
110546	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. TERMINAL DE DIREÇÃO 2012 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	355,000	710,00
110547	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. TERMINAL DE DIREÇÃO ANO/2012 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	355,000	710,00
110548	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. BUCHA DA BALANÇA 2012 - Marca.: PERFECT	UNIDADE	4,00	79,000	316,00
110549	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. BUCHA DO ESTABILIZADOR 2012 - Marca.: PERFECT	UNIDADE	4,00	44,000	176,00
110550	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. LANTERNA DE FREIO 2012 - Marca.: HT	UNIDADE	2,00	690,000	1.380,00
110551	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. LAMPADA 12V 2012 - Marca.: HELA	UNIDADE	4,00	5,500	22,00
110552	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. FAROL 2012 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	598,000	1.196,00
110553	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. RETROVISOR ANO/2012 - Marca.: HT	UNIDADE	2,00	728,000	1.456,00
110554	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. PARABRISA 2012 - Marca.: DVAP	UNIDADE	1,00	1.498,000	1.498,00
110555	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. PIVÔ DA BALANÇA 2012 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
110556	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA 2012 - Marca.: KHELLER	UNIDADE	2,00	58,000	116,00
110557	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. BUCHA DO JUMELO ANO/2012 - Marca.: IABV	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
110558	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. JUMELO 2012 - Marca.: IABV	UNIDADE	2,00	39,000	78,00
110559	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. AMORTECEDOR 2012 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	481,000	1.924,00
110560	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. REPARO PINÇA 2012 - Marca.: TICARRELI	UNIDADE	6,00	241,000	1.446,00
110562	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. BOMBA DE OLEO 2012 - Marca.: SHADEX	UNIDADE	1,00	1.496,000	1.496,00
110563	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. KIT DE EMBRAGEM ANO/2012 - Marca.: LUJCK	UNIDADE	1,00	1.798,000	1.798,00
110564	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. COMPRESSOR DO AR 2012 - Marca.: DENSUL	UNIDADE	1,00	2.198,000	2.198,00
110565	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. BIELETAS 2012 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2,00	99,000	198,00
110566	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. SENSOR DA CORREIA 2012 - Marca.: GATES	UNIDADE	1,00	479,000	479,00
110567	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. CORREIA 2012 - Marca.: GATES	UNIDADE	1,00	178,000	178,00
110568	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. ALTERNADOR 2012 - Marca.: KHELLER	UNIDADE	1,00	1.798,000	1.798,00
110569	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. TAMBORES DE FREIO 2012 - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	4,00	895,000	3.580,00
110570	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. BURRINHO DE FREIO 2012 - Marca.: ATE	UNIDADE	1,00	129,000	129,00
110571	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. CUBO DA RODA 2012 - Marca.: ASH	UNIDADE	1,00	598,000	598,00
110572	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. JOGO JUNTA DO MOTOR 2012 - Marca.: SABO	UNIDADE	1,00	1.720,000	1.720,00
110573	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. JUNTA HOMOCINETICA 2012 - Marca.: IMA	UNIDADE	1,00	675,000	675,00
110574	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. PINO DE CENTRO 2012 - Marca.: FEY	UNIDADE	6,00	14,000	84,00
110575	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. MOLA MESTRE 2012 - Marca.: CINDOMEL	UNIDADE	2,00	328,000	656,00
110576	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. MOLA 2 2012 - Marca.: CINDOMEL	UNIDADE	4,00	298,000	1.192,00
110577	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. MOLA 3 2012 - Marca.: CINDOMEL	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00
110578	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. MOLA 4 2012 - Marca.: CINDOMEL	UNIDADE	4,00	228,000	912,00
110579	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. MOLA 5 2012 - Marca.: CINDOMEL	UNIDADE	4,00	229,000	916,00
110580	I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013. BATERIA 90 AMPERES 2012 - Marca.: MOURA	UNIDADE	1,00	898,000	898,00

110581	SAPATA DE FREIO 2012 - Marca.: MGFREIOS I/FORD RANGER XL CS4 22 ANO 2012 MODELO 2013.	UNIDADE	1,00	263,000	263,00
				VALOR GLOBAL R\$	378.721,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 378.721,00 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9.2023-012 PLEV são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9.2023-012 PLEV, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 31 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9.2023-012 PLEV.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1313.103010013.2.175 Manutenção de Ambulância, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 232.929,00, Exercício 2023 Atividade 1313.101220015.2.165 Manutenção de Veículos do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 77.381,00, Exercício 2023 Atividade 1313.103010013.2.168 Expansão e Manutenção de UBS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 68.411,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta

das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9.2023-012 PLEV, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA - PA, 31 de Agosto de 2023

AV. ARAGUAIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.918.271/0001-00
CONTRATANTE

W.G. F. DE MIRANDA - ME
CNPJ 11.460.741/0001-71
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____